



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 9 - Sexta-feira, 6 de junho de 2014 - Nº 593 - Distribuição Gratuita

66^o

Programação do aniversário de CORDEIROPOLIS

13 de Junho de 2014 - Emancipação Política Administrativa do Município de Cordeirópolis.



REALIZAÇÃO:



Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Evento



Secretaria Municipal de Esporte e Lazer



Secretaria Municipal de Educação



CORDEIROPOLIS

24 de maio

Show com Eloá
Horário: 19h30
Local: Praça da Matriz

25 de maio

Apresentação da banda Arthur Giambelli
Horário: 9h00
Local: Praça da Matriz

Show com Banda Garage
Horário: 19h30
Local: Praça da Matriz

28 de maio

Dia do Desafio Cordeirópolis X Rabinal (Guatemala)
Horário: a partir das 6h00

31 de maio

Show com Ed e Anderson
Horário: 19h30
Local: Praça da Matriz

01 de junho

Prova de Pedestrianismo 3ª Etapa (6km)
Horário: a partir 7h30
Local: Saída no Gin. de Esp. do Centro

Troféu "Braz Bertanha" 1º Jogo

CEPAC - Cascalho X SEL - Cordeirópolis
Horário: a partir das 8h30
Local: Campo do Cascalho

2º Jogo

Seleção Brasileira Master X Veteranos - Cascalho
Horário: 10h30
Local: Campo do Cascalho

Campeonato de Skate Livre

Horário: 9h00
Local: Ginásio de Esportes do Jd. Progresso

Show com Giroto e Girozinho

Horário: 19h30
Local: Praça da Matriz

2 de junho

Abertura da Exposição Revivendo Cordeirópolis
Lançamento de Livros de escritores locais e exposição de quadros
Horário: a partir das 19h00
Local: Salão Social Maria de Lourdes Arrais

6 de junho

SEL-Cordeirópolis X São Carlos
Horário: das 19h00 às 23h00
Local: Gin. de Esportes do Centro

Cine Cordeiro

Horário: 19h30
Local: Praça N. S. Aparecida

7 de junho

SEL-Cordeirópolis X Limeira
Horário: das 8h00 às 14h00
Local: Gin. de Esportes do Centro

1º Moto Fest

Horário: Das 12h00 às 00h00
Local: Gin. de Esp. do Jd. Progresso

Show com Dani e Edu

Horário: 19h30
Local: Praça da Matriz

8 de junho



Desfile Cívico

Horário: A partir das 8h30
Local: Rua Carlos Gomes

1º Moto Fest

Horário: Das 12h00 às 18h00
Local: Ginásio de Esportes do Jd. Progresso

Show com Darhua

Horário: 19h30
Local: Praça da Matriz

12 de junho

Baile da Cidade com a Banda Musicalle
Horário: 23h00
Local: Salão Paroquial de Cascalho

DESTAQUES...

13 de junho

Show com o grupo SAMBÔ

Horário: 21h00
Local: Praça da Matriz



14 de junho

Show com a dupla

Alex & Konrado

Horário: 21h00
Local: Praça da Matriz



15 de junho

Show com as duplas

Eduardo & Rafael

Horário: 20h00



Marquês & Marcelo

Horário: 22h00

Local: Praça da Matriz

21 de junho

Festa Junina de Cascalho

Show com Zé Bento e Tóccera

Horário: 19h30
Local: Salão Paroquial de Cascalho

Show com Tócio e Andrew

Horário: 19h30
Local: Praça da Matriz

19 de junho

Débora e Emanuel

Horário: 19h00
Local: Praça da Matriz

22 de junho

Batalha de Hip Hop

Horário: a partir das 9h00
Local: Gin. de Esportes do Centro

Show com Enoch e Eliseu

Horário: 19h30
Local: Praça da Matriz

28 de junho

Inauguração da Academia da Saúde e Lançamento do Projeto SPA Urbano

Horário: 10h00
Local: Lago União

Aniversário do Vigaristas Moto Clube

Horário: a partir das 14h00
Local: Chácara do Abacateiro

29 de junho

Aniversário do Vigaristas Moto Clube

Horário: a partir das 11h00
Local: Chácara do Abacateiro

25º Roller Car

Horário: 14h00
Local: Descida da Santinha

Show com banda U Tell and The Skool Bang

Horário: a partir das 19h30
Local: Praça da Matriz

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Decreto nº 4.458 de 25 de abril de 2014

Convalida prorrogação da vigência concedida pelo artigo 5º, § 1º, do Decreto nº 2.687, de 05 de março de 2009, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando – o disposto no artigo 5º, § 1º, do Decreto nº 2.687, de 05.03.2009.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica a contar 05 de março de 2014, convalidada a prorrogação da permissão concedida pelo Decreto nº 2.687, de 05.03.2009, que (autoriza o uso remunerado, por terceiro, de próprios municipais da Municipalidade, a TELECOM CORDEIRÓPOLIS LTDA), para mais um período de 6 (seis) meses.

Art. 2º - Permanecem em vigor os demais artigos, parágrafos, e alíneas constantes do Decreto original.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 25 de abril de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.490 de 23 de maio de 2014

DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMARILDO ANTONIO ZORZO – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando que toda a Região passa por excepcional período prolongado de estiagem;

Considerando a situação crítica e preocupante dos níveis das reservas de água do Município na Represa do Mirante e Represa de Santa Maria, que apresentam índices muito abaixo do prudencial;

Considerando o risco de iminente de colapso no sistema de abastecimento de água do Município;

Considerando que a falta d'água no Município poderá privar a comunidade de condições mínimas de atendimento às necessidades básicas; e,

Considerando ofício da ARESPECJ 53/2014, que recomenda medidas mitigadoras do consumo de água.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica decretado “ESTADO DE EMERGÊNCIA E DE CALAMIDADE PÚBLICA” no Município de Cordeirópolis/SP, com a finalidade de evitar colapso no sistema de abastecimento de água em razão do severo período de estiagem.

Art. 2º - Compete ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, com apoio dos demais órgãos e entidades municipais, adotar medidas que visem reduzir o uso de água a fim de amenizar os riscos de falta d'água no Município, bem como reduzir o uso de água residencial, comercial e industrial.

Art. 3º - Em decorrência do estado de emergência decretado no art. 1º ficam autorizados ao SAAE e demais órgãos municipais, no limite de suas competências:

I – Ampliar a redução e/ou interrupção do fornecimento de água para residências, comércio e indústria, em horários e datas alternadas, conforme plano estratégico a ser desenvolvido pelo SAAE, o qual será amplamente divulgado pelos meios de comunicação;

II - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), dispensar de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação descritas no art. 1º.

Art. 4º - O SAAE adotará providências para regularizar e manter, por meios alternativos, o abastecimento de água potável ao hospital, postos de saúde, escolas e creches.

Art. 5º - Durante o prazo previsto neste Decreto o SAAE desenvolverá, através dos meios de comunicação, campanha informativa, orientadora e educacional, sobre o uso racional e consciente da água potável, bem como procedimentos para a contenção em circunstâncias não essenciais.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de maio de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 23 de maio de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.408 de 14 de maio de 2014

Convalida designação de servidora para exercer e responder pela Coordenação Pedagógica do Centro de Educação Infantil “Leonor Rodrigues Marcicano” - Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 12 de maio de 2014, convalidada a designação da servidora Juciene Victório Olivato, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para no período de 4 (quatro) anos (12.05.2014 a 11.05.2018), exercer e responder pela “Coordenação Pedagógica” do Centro de Educação Infantil “Leonor Rodrigues Marcicano” - Conjunto Habitacional São José I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12.05.2014, revogadas as eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 14 de maio de 2014, 116 do Distrito e

67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 14 de maio de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.418 de 22 de maio de 2014


Convalida suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria da Saúde da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando – o disposto no Processo Administrativo nº 1521/2014, datado de 25/04/2014.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 05 de maio de 2014, convalidada a suspensão do Contrato de Trabalho da servidora Thaisa Catto Bertolini Souza, portadora do R.G nº 30.781.492-0, lotada no emprego público de Fisioterapeuta - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria da Saúde da Municipalidade, no período de 05.05.2014 a 04.05.2015, 1 (um) ano, sem



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
 Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP
www.cordeirópolis.sp.gov.br

implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na contar de 05.05.2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de maio de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 22 de maio de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.419 de 27 de maio de 2014

Convalida prorrogação da suspensão temporária do Contrato de Trabalho de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Finanças e Orçamento da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 1505/2014, de 24.04.2014.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de maio de 2014, convalidada a prorrogação da suspensão temporária do Contrato de Trabalho do servidor Clebison Edmar Donizete Pedronesi – R.G. nº 29.548368-4, lotado no emprego público de Oficial Administrativo - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 1º.05.2014 a 30.04.2016, 2 (dois) anos, mantidas na íntegra, as demais condições da Portaria nº 8.344, de 05 de abril de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de maio de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 27 de maio de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.420 de 28 de maio de 2014

Dispõe sobre autorização para servidora prestar em função readaptada serviços gerais no Conselho Tutelar de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 526/2014, de 14.02.2014.

R e s o l v e

Art. 1º - A servidora Janete da Conceição Ribeiro, lotada no emprego público de Pagem - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, fica autorizada a prestar em função readaptada serviços gerais no Conselho Tutelar de Cordeirópolis, centro, até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de maio de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 28 de maio de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.421 de 29 de maio de 2014

Convalida demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 19 de maio de 2014, convalidada a demissão, a pedido, da servidora Liliane Gonçalves Martins Borges, RG nº 37.634.366-7, lotada no emprego público de Trabalhadora Braçal - Secretaria da Saúde - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.405, de 04 de junho de 2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de maio de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 29 de maio de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.421 de 29 de maio de 2014

Convalida demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 19 de maio de 2014, convalidada a demissão, a pedido, da servidora Liliane Gonçalves Martins Borges, RG nº 37.634.366-7, lotada no emprego público de Trabalhadora Braçal - Secretaria da Saúde - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.405, de 04 de junho de 2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de maio de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 29 de maio de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.424 de 29 de maio de 2014

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Técnica em Enfermagem - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 02 de junho de 2014, admitida Cristiane Fagundes do Nascimento, portadora do R.G nº 41.711.205-1, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 12735222251, no emprego público de Técnica em Enfermagem – Ref. 06 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141,

de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2012, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 13 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de maio de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 29 de maio de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº. 9.417 de 22 de maio de 2014

Dispõe sobre a designação da Secretária Executiva do Conselho, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, LOMC; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 69/2014, de 22 de maio de 2014, subscrito pela Sra. Elisabete Pereira da Silva – Secretária da Mulher e do Desenvolvimento Social da Municipalidade.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 22 de maio de 2014, designada a servidora Sra. Rosângela Hardeth, lotada no cargo de Chefe de Divisão – Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para exercer as funções de “Secretaria Executiva” dos “Conselhos”.

Parágrafo Único – A “Secretaria Executiva” tem a incumbência de dar suporte administrativo e operacional que promova a viabilização as atividades do Conselho. Dentre as principais é responsável por:

- I – Convocação, abertura e encerramento de reuniões;
- II – Acompanhamento e suporte às reuniões plenárias;
- III – Elaboração das atas de reuniões em livro próprio para esse fim;
- IV – Publicações legais pertinentes às deliberações em plenário;
- V – Suporte financeiro para a execução das atividades do Conselho (despesas de viagem, locomoção, hospedagem e transporte dos Conselheiros);
- VI – Manutenção dos arquivos; Alimentação do site; e,
- VII – Comunicação e correspondência do Conselho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.842, de 14 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de maio de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 22 de maio de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Contrato no molde do que abaixo se resume:
Contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 080/2014.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada - Margarete Aparecida Ludwig Olivatto
Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, contrata Margarete Aparecida Ludwig Olivatto, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009, para exercer o emprego público de Agente Comunitária de Saúde - Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, com jornada de 200 (duzentas) horas mensais, com salário de R\$ 1.027,89 (hum mil, vinte e sete reais e oitenta e nove centavos), por mês, com depósito em conta corrente todo dia 25 de cada mês.

Vigência: Início em 02 de junho de 2014, e término previsto quando findar o convenio relativo ao Programa Saúde da Família - PSF.

Data: 28.05.2014

Secretaria Municipal da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 42/2014

Objeto: Registro de preços para aquisição de troféus e medalhas.

Data da Sessão Pública do Pregão: 23/06/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP. A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeiropolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 02 de junho de 2014.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº 35/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de fórmulas e dietas enterais para a Secretaria Municipal de Saúde

Nova data da Sessão Pública do Pregão: 25/06/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP. A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracita-

do, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeiropolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 03 de junho de 2014.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 43/2014

Objeto: Registro de preços para aquisição de refrigerantes para secretarias diversas.

Data da Sessão Pública do Pregão: 24/06/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP. A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeiropolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 02 de junho de 2014.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO Nº29/2014

Processo Administrativo nº1358 – 09/04/2014

Objeto: Aquisição de um veículo novo (zero quilômetro), para a Secretaria Municipal de Saúde A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, que não houve interessados para licitação supramencionada e a mesma foi considerada DESERTA.

Cordeirópolis, 03 de junho de 2014.

CARLOS ROBERTO FERRAZ DO AMARAL FILHO
Pregoeiro

Departamento de Suprimentos

Edital 12/2014, Convite. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e especializados de engenharia consultiva para elaboração de estudo tarifário para reorganização do sistema de transportes coletivos no município de Cordeirópolis. A COMPAJUL comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço global onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: 1º)IPK PROJETOS LTDA, ao preço global de R\$145.000,00; 2º)PAIT CONSULTORES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, ao preço global de R\$149.000,00; 3º)SISTRAN ENGENHARIA LTDA, ao preço global de R\$150.000,00. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Cordeirópolis, 02 de junho de 2014.

João Paulo Fassis
Presidente da COMPAJUL

ATOS OFICIAIS DO HMC

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ART. 61, paragrafo único, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis

CONTRATADA: ARCTEL COM. DE EQUIP. PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações.

FINALIDADE: Prorrogação do Contrato firmado em 01/06/201 por mais 12 meses.

CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis

CONTRATADA: CONAM CONSULTORIA EM ADM. MUNICIPAL S/C LTDA

OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de licenças de uso de programa de informática".

FINALIDADE: Prorrogação do Contrato firmado em 01/06/2013 por mais 12 meses.

CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis

CONTRATADA: DACP – DREYFUS AUDITORIA

& CONSULTORIA PÚBLICO PRIVADA LTDA
OBJETO: "Prestação de serviços de consultoria abrangendo as áreas de contabilidade e recursos humanos, em especial ao projeto AUDESP e demais legislações."

FINALIDADE: Prorrogação do Contrato firmado em 01/06/2011 por mais 12 meses.

Sérgio Maronezi
Presidente Executivo

ATOS OFICIAIS DO PODER Legislativo


EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 02/2014, firmado em 23/04/2014, entre CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS-SP e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da CONTRATANTE, pelo sistema "on-line", nos respectivos cadernos do "Diário Oficial do Estado de São Paulo". Dispensa de licitação n. 02/2014 – Art. 24, XVI – Vigência: 12 meses – Início 23/04/2014 – Cobertura Orçamentária 20.20.01.031.2000.3.3.90.39.90.00.00.00.0110 - Serviços de Publicidade Legal R\$ 2.213,00 (dois mil, duzentos e treze reais). José Geraldo Botion – Cordeirópolis-SP, 24 de junho de 2014.


Prefeitura Municipal de CORDEIRÓPOLIS
VAGAS DE EMPREGO

Auxiliar de manutenção masculino
Montador mecânico
Pedreiro para cerâmica
Preparador de amostra para exportação com experiência
Marmorista com experiência
Laminador
Serviços gerais com conhecimento em elétrica e hidráulica residencial, solda para pequenos reparos, habilitação "B", pode ser aposentado ou partir de 30 anos. **URGENTE**
Auxiliar de moagem
Operador de moagem
Serviços gerais masculino que já tenha trabalhado como jardineiro ou pedreiro, pode ser aposentado

Mais informações através do telefone 3546-4762
O Quadro de Emprego do PAT é de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Indústria e Comércio



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
 CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
 7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1996

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1996 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO/2014), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045